



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 14/12/2021

**CÂMARA MUNICIPAL
DO
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 16/2021 da reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021, iniciada às 16:00 horas e concluída às 18:30.



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA N.º 16/2021

Aos catorze dias do mês dezembro do ano dois mil e vinte e um, realizou-se por videoconferência, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a participação do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto e Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes.

Não esteve presente a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Coelho Duarte, por motivos profissionais, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 14 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Documentos Previsionais para o ano 2022;
- b) Aprovação do texto final do “Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro ao Fomento da Produção Pecuária”;
- c) Adesão do Município do Fundão à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica;
- d) Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município do Fundão – designação de Equipa de Controlo Interno;
- e) Ratificação do protocolo de constituição do Centro de Competências do Pastoreio Extensivo;
- f) Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão, os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., o Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira e a União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo;
- g) Aprovação da minuta do acordo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão, a Junta de Freguesia dos Enxames e a Agreste – Serviços Agroflorestais, Lda.;



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- h) Aprovação da minuta do acordo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão, a Junta de Freguesia do Souto da Casa e a Agreste – Serviços Agroflorestais, Lda.;
- i) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia da Capinha;
- j) Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aldeia de Joanes;
- k) Reconhecimento de interesse municipal e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI – Precious River, Lda.;
- l) Reconhecimento de interesse municipal e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI – Aya – Soluções Digitais, Lda.;
- m) Reconhecimento de interesse municipal e estatuto de interesse social e cultural – Expressivo e Genuíno, Unipessoal, Lda.;
- n) Reconhecimento de interesse municipal – Herdade de Santa Luzia – Agroturismo, Lda.;
- o) Aprovação do “Programa CALE POP UP” – Promoção do comércio local e reabilitação de estabelecimentos comerciais;
- p) Aprovação do “Programa (Re)Cri’Arte” – Bolsas artísticas de longa duração do Município do Fundão”;
- a) Aprovação da doação de uma pintura designada “O Peregrino” pertencente ao Pintor Gabriel AV”.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Almério António Salgado Calvário – alteração e ampliação de habitação unifamiliar para habitação coletiva (licenciamento);
- b) Diogo Jorge Gama de Almeida – construção de piscina (legalização);
- c) PH 9.5, Lda. – construção de armazém de sabão (licenciamento);
- d) Ovinos da Tapada – Agropecuária, Lda. – ampliação de edifícios destinados a atividade agropecuária, classe 2 (licenciamento).

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Balancete do dia 9 de dezembro de 2021.



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 14

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia doze de novembro do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os intervenientes, que, por videoconferência participavam na reunião, situação que voltou a verificar-se em virtude do agravamento da situação epidemiológica na região da Cova da Beira. Disse que daria de imediato a palavra ao Senhor Vice-presidente para, em concreto, referir-se à situação do concelho do Fundão.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente para dar conta da situação relativamente à pandemia. “Dizer, que ao dia de hoje, o número de casos está acima dos 164. Falei com a Autoridade de Saúde que não tinha ainda os dados todos contabilizados, e queria deixar aqui uma palavra de reforço da preocupação que existe neste momento, porque há um conjunto alargado de turmas com alunos infetados que estão em casa, e isto tem implicações muito grandes na vida das pessoas porque obriga os pais a ficarem em casa, as turmas, quando os alunos são mais pequenos e não estão vacinados fica toda em casa e, neste momento, são os que inspiram mais cuidados, porque não estando vacinados, estão a criar um efeito dominó nos ATL e, sobretudo, nas escolas que têm o quinto e o sexto ano que são, neste momento as mais afetadas. A segunda preocupação tem a ver com o desgaste tremendo que, neste momento a Autoridade de Saúde está a ter, estamos a falar de operações de testagem massivas que estão a ser feitas, não só em laboratórios privados, mas também pela Autoridade de Saúde, em que muitas vezes, são os mesmos enfermeiros que estão a garantir a parte da vacinação. Deixar aqui esse registo de preocupação, sobretudo, com os enfermeiros, com o impacto que está a ter no concelho do Fundão”.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Disse que os serviços municipais iriam funcionar em “espelho” e em teletrabalho sempre que fosse possível, e que já tinham sido detetados alguns casos positivos. “Com as férias entre o Natal e o Ano Novo, que também pode criar algum constrangimento, em termos de serviços,



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

estamos de alguma forma a tentar mitigar estas questões para que possam funcionar mesmo de forma condicionada”.

Prosseguindo a sua intervenção, deixou “uma nota de pesar por um triste acontecimento, o falecimento de um colaborador do nosso município, esteve connosco cerca de 12 anos a colaborar em funções relevantes. Foi Diretor do Museu Arqueológico Municipal, José Alves Monteiro, foi, em termos técnicos, um dos responsáveis para a transição daquilo que era um depósito patrimonial que tínhamos nos baixos do Casino para o Museu Arqueológico. Falo do João Mendes Rosa que faleceu em circunstâncias súbitas, e, desse ponto de vista, e se a câmara assim também o entender, deixar aqui um voto de pesar que faremos também chegar, para além daquilo que já foi institucionalmente entregue e feito à família de forma mais direta. O funeral foi este domingo, o falecimento faz hoje 8 dias, foi na terça-feira passada que este acontecimento nos foi comunicado e, desse ponto de vista também faríamos chegar à família, o que poderia ser um voto de pesar também do órgão Câmara Municipal”.

Neste seguimento, o Senhor Vice-presidente interveio e referiu: “em particular, associo-me a esse voto de pesar, acho que é um dever do município, perante aquilo que foi a sua participação e o lastro patrimonial muito relevante que deixou para o município do Fundão, sobretudo, aquilo que teve a ver com a construção do museu, que foi uma inovação há mais de uma década neste município, acho que é justíssima esta homenagem que, de resto, ele tinha mérito municipal, pelo menos os 25 anos de atividade, porque era proveniente da carreira escolar e teve, de facto, também esse mérito aqui. Eu próprio colaborei com ele, partilhámos o gabinete durante seis anos e, obviamente, isto foi uma notícia muito triste que nos afeta e, portanto, subscrever a posição da câmara deste voto de pesar”.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente para referir alguns eventos que decorreram nos últimos dias, onde o município do Fundão marcou presença, nomeadamente, a participação no Mercado das Artes Cénicas – Mercartes, em Valladolid, nos dias 30 de novembro, 1 e 2 de dezembro, uma parceria com a ESTE – Estação Teatral da Beira Interior com o propósito de promover a Feira Ibérica de Teatro do Fundão; a presença, no dia 30 de novembro, no Encontro sobre o tema “Valorização do Interior e dos Territórios de Fronteira no Horizonte 2030”, que teve lugar no Fundão. Deu também conta que no passado dia 4 de dezembro, realizou-se na Casa das Tecedeiras, em Janeiro de Cima, a inauguração do Espaço Educativo, com a apresentação do projeto “Casa do Barqueiro”, que será a décima terceira casa da rede de Casas do Saber e do Sentir do concelho do Fundão. Prosseguindo a sua intervenção, deu conta da visita do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bissau ao Centro para as



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Migrações do Fundão e à Escola Profissional do Fundão, no âmbito “daquilo que é a nossa estratégia de reforçar a capacidade de atrair e formar jovens guineenses, sempre dentro daquilo que é o nosso programa a que chamamos “Fundão – Terra de Acolhimento”. Nesse sentido, estamos a trabalhar em várias vertentes ao mesmo tempo, para que esses fluxos de capacitação de jovens e profissionais, sobretudo, associados ao saber-fazer, possam, de facto, ajudar a compensar aquilo que é uma falta que hoje é absolutamente generalizada pelo País. É um dos problemas mais graves que vamos ter nos próximos anos, que é a falta de mão-de-obra em que o nosso desafio demográfico é o seu principal causador, sobretudo, quando pensamos na população ativa”.

Deu também conta da cerimónia de assinatura do contrato para a Prestação de Cuidados Continuados Integrados em Saúde Mental, no dia 7 de dezembro, que contou com a presença da Senhora Presidente da ARS Centro, do Diretor do Centro Distrital de Castelo Branco do Instituto da Segurança Social, assim como outras individualidades ligadas às áreas da segurança social e da saúde. Continuando a sua intervenção, deu conta da participação do município do Fundão no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde o Senhor Presidente teve oportunidade de manifestar a sua posição relativamente à defesa e proteção dos territórios de baixa densidade. Transmitiu também ao executivo que no próximo dia 15 de dezembro irá candidatar-se a Presidente do Conselho Regional do Centro.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta que no âmbito do Programa PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, tinham sido aprovados para o concelho do Fundão três projetos, nomeadamente, para a ERPI da Santa Casa da Misericórdia do Fundão, do Alcaide e de Silvaes. Manifestou alguma preocupação, porque apesar de metade das candidaturas aprovadas pertencerem ao concelho do Fundão, num total de 12, eventualmente, poderão transitar para o PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. “Algo que deixa alguma preocupação, porque esperamos que os indicadores do PRR ainda possam ser alterados. É muito difícil para o interior do País, de uma forma geral para a nossa CIMBSE, de forma mais próxima e em concreto, para o nosso concelho, cumprir aquilo que são os limiares de pontuação necessários, em termos de mérito, para poderem ser aprovados, porque nem a região é uma região prioritária, do ponto de vista de várias intervenções e isso reduz imenso o número de pontos. Nem estamos naquilo que são consideradas as regiões prioritárias, ou seja, o facto de termos uma grande taxa de cobertura retira-nos pontos e depois, ainda está definido um segundo critério que são as chamadas zonas prioritárias, que não estando lá, também nos pode retirar pontos”. Continuando, mencionou que este facto reduz muito a possibilidade de



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

candidaturas que transitem do Programa PARES para o PRR, virem a ser aprovadas, uma vez que as regras do PRR diferem relativamente às do Programa PARES. O Senhor Presidente informou ainda, que teve oportunidade de transmitir esta preocupação ao Diretor do Centro Distrital de Castelo Branco do Instituto de Segurança Social, Nuno Maia e que irá de igual forma transmitir esta mesma preocupação à Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ana Mendes Godinho num ato em Castelo Branco, onde também foram aprovadas candidaturas do Fundão, no âmbito da estratégia nacional de mobilidade verde para o Setor Social.

Terminou a sua intervenção, referindo-se ao Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro, um encontro de capacitação dessa mesma fileira que contou com a presença de vários queijeiros da região e de vários elementos da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, nomeadamente, o Diretor Regional, bem como, especialistas desta área de certificação. O Senhor Presidente referiu que este encontro “está muito ligado aos cadernos de certificação e às estratégias mais de eficiência coletiva que estamos a desenvolver a partir deste programa que tem a liderança da sua conceção, a partir do InovCluster da nossa região”. Continuando, deu conta que teve oportunidade de transmitir ao Senhor Diretor Regional “a preocupação de algumas notícias e alguns indícios, relativamente àquilo que possa ser uma alteração radical de posicionamento do município de Castelo Branco, relativamente ao regadio da zona sul, neste caso aquele que decorre desta primeira fase, a partir da Marateca. Como sabem, temos um contrato assinado entre os três, entre os dois municípios e a Direção Regional de Agricultura para os trabalhos de execução de cerca de 15 milhões de euros para 2 mil hectares de aproveitamento agrícola, e o Senhor Diretor Regional disse que iria falar com a Senhora Ministra da Agricultura sobre esse assunto, e espero que possa ter outros desenvolvimentos que não aquilo que é uma posição unilateral e totalmente desajustada, daquilo que foram os acordos, os contratos, o trabalho e uma cooperação institucional, que sobre esse aspeto era absolutamente irrepreensível e até bastante relevante, para uma nova geração também de outro tipo de programas e projetos, sobre algo tão importante para nós como é a questão da água”. Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente deixou “uma nota em nome do município do Fundão e que fique também em ata, que o município do Fundão tudo irá fazer e levará sempre até às últimas consequências, se caso for, e essas últimas serão as que forem necessárias para que este projeto que tanto diz à região e tanto diz a tantos agricultores, que já existem no nosso território, este não é um regadio que vai à procura de agricultores, este é um regadio que já responde a tantos e tantos agricultores que estão naquela zona e vai, obviamente, fazer tudo



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

para que este projeto não tenha qualquer descontinuidade e que cumpra, aquilo que são os seus pareceres, os seus projetos, o seu plano, o conjunto enorme de entidades que se foram pronunciando, que são entidades mais especialistas e mais conhecedoras do setor no País e que são as que tutelam o setor da água e dos aproveitamentos hidroagrícolas no nosso País. Nesse sentido, iremos em nome dos interesses estratégicos do nosso concelho, lutar para que essa questão não se coloque, e desde já, disponibilizamo-nos para todas as questões, todo o reforço de informação, tudo aquilo que possa servir a todos os agentes, a uma melhor reflexão, também neste caso do município de Castelo Branco, com toda a lealdade, transparência, os elementos todos, mas qualquer necessidade extra de informação, aqui estaremos e esperando que esse caminho não seja o caminho final que o município de Castelo Branco irá seguir. Na próxima Assembleia Municipal também irei manifestar exatamente a mesma coisa que acabei aqui de referir”.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Cumprimentou todos os presentes e referiu que os Vereadores do Partido Socialista se associavam ao voto de pesar pelo falecimento do Dr. João Mendes Rosa.

Relativamente à questão do regadio a sul da Gardunha, referiu o seguinte: “independentemente daquilo que está a surgir, como sendo quase um passo atrás, e a colocação, em causa, do projeto, eu, e o Senhor Vereador Sérgio afastamo-nos desse posicionamento. Aquilo que entendemos, é que o regadio deve existir e ir contra essa posição, é ir contra os agricultores, até porque a Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco posicionou-se favoravelmente, até manifestou a sua satisfação acerca da integração do regadio a sul da Gardunha, no Programa Nacional Regadios. Portanto, algo que seja contra o nosso território, contra os nossos interesses, contra aquilo que é a promoção que o próprio aproveitamento hidroagrícola promove, que é a dinamização da atividade agrícola, a forma como ele será e poderá tornar, quer os agricultores, quer este território mais resiliente, é algo que nós estamos unidos, e queria deixar aqui essa questão de forma expressa para que não restem qualquer tipo de dúvidas, que somos favoráveis ao aproveitamento hidroagrícola, neste caso designado a sul da Gardunha. Depois, queria sugerir, o Senhor Presidente vai levar essa questão, já manifestou, à Assembleia Municipal, não sei se será para obter um posicionamento acerca do assunto, parece-me que o município do Fundão o deve fazer, mas deve fazer um combate, e não uso esta palavra por acaso, uso a palavra “combate” à desinformação que está a ser levantada e a criação quase de um medo, trabalharmos com medo nas pessoas é muito mau, e acho que é isso que está a acontecer e acho que o município do Fundão, como promotor deste programa e deste regadio,



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

deve promover a informação correta daquilo que é o projeto, daquilo que ele envolve, das vantagens que ele promove, descortinando e deitando por terra os argumentos que criam medo nas pessoas, nomeadamente dentro da cidade de Castelo Branco. Acho que esse era um passo que nós, município do Fundão, devíamos dar, de forma a combater esse tipo de argumento que não dignifica as instituições. Queria deixar aqui essa nota e disponibilizar-me para aquilo que entenderem ser necessário para a defesa desse projeto”.

O Senhor Presidente agradeceu à Senhora Vereadora Dra. Joana Bento a disponibilidade demonstrada.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Documentos Previsionais para o ano 2022

Foram novamente presentes à Câmara os Documentos Previsionais para o ano 2022, já anteriormente aprovados por maioria na reunião de câmara de 29 de novembro de 2021.

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar os documentos previsionais para o ano 2022 e remeter à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Documentos Previsionais para o ano 2022)

Votaram contra, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Interveio o Senhor Presidente, para referir o seguinte: “o documento é exatamente o mesmo, não sentimos que mesmo com algumas propostas que nos tenham sido apresentadas, colocava em causa aquilo que era o documento do ponto de vista técnico. Pode ser sempre depois incorporado aquando da execução orçamental”.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento que referiu: “relativamente aos documentos previsionais de 2022, à intervenção do Senhor Presidente, dizendo que basicamente o documento é todo igual, percebe-se, que as propostas que tivemos em sede de reunião, da dita oposição, não foram acolhidas, nomeadamente, houve pelo menos três propostas mais direcionadas, mas queria fazer uma referência que me parecia que era passível de ser aceite, que era o aumento de 10% do orçamento destinado à delegação de competências para as Juntas de Freguesia. Penso que temos um caminho e que o podíamos ter começado, fazendo esse reforço e gostaríamos muito que o Senhor Presidente tivesse percebido o nosso sinal há 15 dias atrás, quando nos abstemos. Foi um sinal que lhe quisemos dar para ter alguma



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

abertura, naquilo que seriam as nossas propostas. Não foi assim entendido, como não acolheu nenhuma das outras, nomeadamente a redução da taxa de 5% para 4%, em termos da participação de IRS e a outra, que estaria relacionada com a questão que nós pretendíamos, que 25% do valor inscrito em sede de orçamento na rubrica construção e reposição da rede de esgotos, que houvesse um programa de construção de uma rede de separação das águas residuais das pluviais, era essa a nossa proposta e não teve acolhimento. Queria deixar também outras notas relativas a três questões. Nestes documentos de 2022, não temos uma referência, pelo menos não a consigo encontrar, à questão da Central Intermodal ou da Central de Transportes. Nos documentos para o ano 2021 tínhamos essa referência, não percebemos o porquê de ela ter desaparecido em 2022. Achamos que é um investimento que tem de ser feito e tem de ser feito até ao final deste mandato, não por um capricho, apenas, e tão só, porque é mais do que necessário, é urgente dotar o nosso concelho dessa Central e, aquilo que o Senhor Presidente nos deu a conhecer em 2021 aqui, é exatamente nesse sentido. Não conseguimos encontrar justificação para que nestes documentos previsionais para 2022 e depois nos grandes planos de investimento, não haja uma menção a esse investimento. Com certeza, não será porque não entenda que seja desnecessário. Gostaria de saber, porque é que não incluiu ou não está referenciado esse grande investimento, que entendemos que é um grande investimento, porque é necessário e urgente para todo o concelho do Fundão. Depois há uma ausência também relacionada com aquilo que é o Orçamento Participativo, mantemos a questão do Orçamento Participativo Jovem, mas retiramos o Orçamento Participativo. Percebemos do mandato anterior para agora, que estamos incapazes de promover a participação da cidadania, nomeadamente através deste instrumento e este desaparece dos documentos previsionais para 2022. Não conseguimos perceber porquê, talvez, temos que nos sentar todos em conjunto e encontrar aqui uma forma de no próximo ano, conseguirmos apresentar uma proposta diferente, melhorada, daquilo que é um instrumento que existe que não tem sido passível de execução há muito tempo, mas parece-nos que temos que dar um passo nesse sentido, provavelmente, aproveitando o Conselho Municipal da Juventude que nos pode ajudar neste processo, entre outros graus de colaboração de abertura à sociedade civil. Por último, está relacionado com a última intervenção e o último ponto, com a questão das Juntas de Freguesia. Houve aqui e há aqui, uma dotação nova para aquilo que são os grandes focos, que nós, enquanto autarquias, temos de liderar no âmbito do desenvolvimento sustentável. Parece-nos que é adequado que incitemos todos a contribuírem para esse desenvolvimento sustentável, mas também nos parece que dividindo a verba e a forma como ela foi canalizada pelas freguesias,



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

pode não ser suficiente e queríamos que houvesse, de facto, um reforço das Juntas de Freguesia, não só pela questão das delegações de competências, mas também nesse ponto, reconhecemos que é um passo importante, mas que devemos no próximo orçamento dotar as freguesias de mais meios para exatamente ir ao encontro desses objetivos de desenvolvimento sustentável, porque, de facto, é nos territórios que as mudanças se fazem em proximidade. Dito isto, e antecipando o nosso sentido de voto, o Senhor Presidente e a maioria do executivo não entenderam que a nossa abstenção foi algo que nunca tinha sido feito, pelo menos no mandato anterior, uma abstenção, à partida, era um sinal de abertura para trabalharmos propostas que gostaríamos de ver no orçamento, isso não aconteceu, e não tendo havido essa abertura, o nosso voto será contra”.

Interveio novamente o Senhor Presidente.

Respondendo à Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, relativamente à questão da devolução de 1% do IRS, disse nunca ter estado de acordo com essa questão, justificando a sua posição: “essa questão a ser feita, nunca seria a partir dos orçamentos dos municípios, seria com redução daquilo que é a receita do Estado, dado que o IRS é um imposto em que quase toda a totalidade dele fica do lado do Estado, e nos territórios de baixa densidade essa questão é especialmente relevante”. Relativamente à questão colocada pela Senhora Vereadora, relacionada com a construção de uma rede de separação das águas residuais das pluviais. O Senhor Presidente começou por referir que “a rubrica dos cerca de 600 mil euros que aparecia no orçamento, não tem a ver com investimentos, tem a ver, exclusivamente, com o valor que o município paga de água e saneamento em alta às Águas de Lisboa e Vale do Tejo”. Prosseguindo a sua intervenção referiu: “na altura, a proposta foi que 25% desse valor fosse associado para a componente das águas, neste caso para obras, esse valor não é um valor de investimento, é um valor de despesa corrente e que se prende com o valor que se paga, em termos ambientais. Dito isso, não estamos em desacordo com essa questão, só temos aqui uma questão que tenho de esquematizar. Quando recebemos e quando se constituiu o Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais do Alto Zêzere e Côa, essa questão devia ter sido totalmente prevista e colocavam-se compensações aos municípios para que não pagassem as águas pluviais. Por isso, a ação em si não era de investimento, aquela abordagem que parte desse valor fosse para essa área, não é possível tendo em vista aquela proposta de orçamento e o que fica aqui, é o nosso compromisso. Se a questão dos 80% no valor da água faturada, que está em sede de Tribunal Arbitral e que vamos ter, provavelmente, um dia destas já uma deliberação e temos muita esperança que nos seja favorável, nomeadamente nessa vertente, que a questão dos 80% seja reconhecida como, de



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

facto, um excesso de sobrefaturação que está a ser feita ao município do Fundão, fica aqui expresso e vou dizê-lo também na Assembleia Municipal, ficará sempre nosso compromisso que aproveitaremos os fundos comunitários e através de candidaturas dos fundos comunitários, nós podemos sempre acrescentar ao nosso orçamento aquilo que possam ser intervenções que resolvam essa questão”. Relativamente ao reforço para as Juntas de Freguesia, o Senhor Presidente referiu: “quando fizemos a reunião, explicitiei e na sua intervenção também reconhece, que vamos aumentar o orçamento das juntas, em termos do que é a contratualização de competências, algumas de forma mais sistémica e outras de forma mais concreta. Vamos aumentar as transferências correntes para as Juntas de Freguesia num só ano em 100 mil euros, ou seja, o aumento é bastante superior aos 10% que referiu e eu expliquei isso com clareza. Demos um apoio extraordinário de um ano, por causa da questão do Covid-19 e a nossa proposta foi, que esses mesmos valores agora orientados para uma outra vertente que é a questão do apoio a alguns objetivos, sobretudo, na área do ambiente e nós estamos, por reforço dessas competências nessa área, nós aumentámos o valor em cerca de 100 mil euros”. O Senhor Presidente concluiu a sua intervenção, abordando a questão colocada pela Senhora Vereadora relacionada com a Central de Transportes no concelho do Fundão, referindo o seguinte: “neste último ano, essa questão foi discutida várias vezes em reunião de câmara. Não estou a perceber, porque é que acha estranho que nós este ano não a temos aqui colocada, como pusemos noutros anos. Fomos dizendo, sobretudo, neste último ano várias vezes, que este projeto estava a ser reequacionado, porque neste momento a nossa opção está totalmente condicionada pela questão de qual é que vai ser o modelo de transportes no futuro. Qual é que vai ser o modelo que vai ponderar o transporte a pedido, relativamente ao transporte convencional e até referi, que estamos a fazer a avaliação de uma outra solução, que passa eventualmente pelo atual edifício da Auto Transportes, que é neste momento a solução que nos parece mais interessante, tendo em vista o novo padrão de transportes que está neste momento totalmente em aberto. Por isso, há aqui neste momento várias questões que claramente nos obrigam a fazer, pelo menos um intervalo que consideramos deste ano para termos, de facto, o modelo bem afinado”.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente, para responder à questão da Senhora Vereadora relacionada com Orçamento Participativo: “temos uma proposta de regulamento do Orçamento Participativo Jovem para o próximo ano, que vai ser votada na próxima reunião do Conselho Municipal Jovem que ainda ocorrerá esta semana. Apesar da nossa proposta ter um teto de 20 mil euros, em termos de orçamento participativo, aquilo que está inscrito no orçamento municipal é, digamos que a estimativa daquilo que nós prevemos gastar no ano de 2022.



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Portanto, nós e pelo histórico que existe, porque temos o processo a decorrer durante o ano civil, normalmente coincidente com o ano escolar e depois, no final do ano iniciar-se-á a execução desse projeto, sendo que irá transitar sempre essa execução para o ano de 2023 e, portanto, apesar da proposta de regulamento que vai ao próximo CMJ, ter uma inscrição de 20 mil euros, a proposta que está no orçamento municipal tem 10 mil euros”.

Aprovação do texto final do “Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro ao Fomento da Produção Pecuária”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 2 de dezembro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que a Câmara Municipal deliberou, em sede de reunião realizada no dia 19 de fevereiro do ano em curso, aprovar o projeto de “Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro ao Fomento da Produção Pecuária”. Considerando que o referido documento foi apreciado em sessão de Assembleia Municipal, ocorrida no dia 26 do mesmo mês, e submetido a consulta pública pelo prazo de trinta dias, contados desde a data da sua publicação em Diário da República, para que todos os interessados se pudessem manifestar através de sugestões ou observações, que entendessem pertinentes, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo. Considerando que o aludido projeto de Regulamento foi publicado no Diário da República n.º 76, – 2.ª SÉRIE, de 20 de abril de 2021 - Edital n.º 438/2021. Considerando que, terminado tal período, foram avaliadas as observações/sugestões de alteração. **Proponho**, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o texto final do “Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro ao Fomento da Produção Pecuária” e de remeter o mesmo à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação do texto final do “Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro ao Fomento da Produção Pecuária”)

Adesão do Município do Fundão à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 9 de dezembro de 2021, e que se transcreve:



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Adesão do Município do Fundão à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica. Considerando que a Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica (APTCVC), associação sem fins lucrativos composta por diversos municípios e outras entidades, convidou o Município do Fundão para integrar membro da mesma, dando mais força a esta rede de municípios defensores da valorização e divulgação do património cultural e histórico cerâmico; Considerando que os municípios englobam os principais centros cerâmicos, na maioria dos casos, caracterizados por uma forte ancestralidade e tradição cerâmica; Considerando que a APTCVC tem por missão promover e incentivar o desenvolvimento económico, turístico e patrimonial dos territórios com larga expressão de cerâmica, abrangido pelos municípios membros, contribuindo para o reforço da identidade cultural e preservação da memória coletiva; Considerando que o principal objetivo visa difundir a nível nacional e internacional a defesa, preservação e promoção do património cultural associado à atividade cerâmica; Considerando que a constituição desta associação de fins específicos se enquadra no novo paradigma de atuação municipal, pelo que, nessa medida, o Município do Fundão equaciona a possibilidade de aderir à mesma, tendo já sido emitido parecer positivo pela APCVC; Considerando que os termos da adesão ora proposta prevê um custo/quota anual de 800,00 €, valor que já inclui a participação do concelho no Agrupamento Europeu com mais de 120 cidades e vilas cerâmicas europeias (de Itália, Espanha, França, Roménia, Alemanha e República Checa, para além de Portugal), **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e no artigo 108.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a submissão à Assembleia Municipal do Fundão do pedido de autorização da Adesão do Município do Fundão à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, com sede na Rua Ilídio Amado, Centro das Artes, 2500-217 Caldas da Rainha. Para integrar a Associação seguem em anexo os seguintes documentos: O e-mail que contém os custos associados à adesão e respetiva resposta, a Escritura de Constituição da Associação, os Estatutos da Associação, uma ficha informativa dos membros que integram a rede, e um pequeno historial do Concelho em termos da cerâmica, à presente proposta e que dela fazem parte integrante. O pagamento do valor estipulado ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro. Mais proponho que seja submetida a adesão do**



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Município do Fundão à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica (APTCVC) à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do previsto nos artigos 56.º, n.º 2 e 59.º da Lei n.º 50/12, de 31 de agosto, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Adesão do Município do Fundão à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica)

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município do Fundão – designação de Equipa de Controlo Interno

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 2 de dezembro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que: O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, inclui como uma das duas medidas mais relevantes, a constituição de uma equipa de Controlo Interno, a quem compete: a) Proceder à avaliação contínua de processos, procedimentos e comportamentos suscetíveis de gerar riscos de gestão; b) Realizar ações de controlo; c) Promover a atualização periódica das normas do sistema de controlo interno; d) Promover a realização de ações de acompanhamento de implementação de medidas na sequência das recomendações aprovadas nos relatórios de auditoria interna. Compete, ainda, à Equipa de Controlo Interno *“estabelecer, em colaboração com os dirigentes dos serviços, o cronograma tendente à implementação das medidas previstas no Plano, incluindo a definição de procedimentos e recolha de evidências tendentes à sua verificação e controlo”*. Com base nos dados recolhidos dos relatórios apresentados pelos dirigentes dos serviços e das ações de acompanhamento que promova, a equipa de Controlo Interno deverá elaborar, até 31 de março de cada ano, o relatório anual referente à execução do presente Plano no ano anterior, as medidas adotadas e os resultados obtidos, acompanhando, na medida do possível, das respetivas evidências. A Equipa de Controlo Interno deve manter devidamente atualizado um dossier contendo todos os elementos referentes a todas as iniciativas referentes ao desenvolvimento do presente Plano. Neste âmbito, e tendo em consideração o exposto, designo para integrar, de imediato, a Equipa de Controlo Interno no âmbito do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas: • Eng. Carlos Manuel Gomes Jerónimos; • Dr. Alberto



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Álvaro Garcia; • Dr.^a Paula Cristina Fernandes Cerdeira; • Dr. Emanuel Daniel Dias Lucas Duarte Alves; • Eng.^a Rita Marcelo Barbosa.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município do Fundão – designação de Equipa de Controlo Interno)

Ratificação do protocolo de constituição do Centro de Competências do Pastoreio Extensivo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 3 de dezembro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que: – A Ministra da Agricultura homologou o protocolo para a constituição do Centro de Competências do Pastoreio Extensivo (CCPE), que irá reunir agentes económicos do setor, entidades do sistema científico nacional e administração pública; – De âmbito nacional, o CCPE tem como missão ser um espaço de partilha de conhecimentos e de congregação dos recursos e competências existentes nas várias entidades, de forma a reforçar a investigação, a difusão do conhecimento, a promoção da inovação, a qualificação dos produtores e a valorização do setor pecuário assente no pastoreio extensivo; – A criação deste Centro assume uma pertinência particular, porquanto os prados e as pastagens permanentes em Portugal ocupam cerca de 2 milhões de hectares, o que corresponde a 52% das terras agrícolas utilizadas. Além disso, o pastoreio extensivo é fundamental para a gestão ativa deste território, uma vez que contribui para a redução do risco de incêndios nos territórios mais vulneráveis, o incremento do teor de matéria orgânica do solo, a preservação e promoção da biodiversidade e a manutenção de paisagens abertas e de habitats naturais; – O Centro de Competências do Pastoreio Extensivo revela ainda ser fundamental para a produção de produtos diferenciados de alta qualidade e para a criação de rendimentos e de emprego; – O CCPE dá cumprimento à Agenda “Terra Futura”, na competente de promoção da investigação e inovação, através do envolvimento dos vários agentes económicos e das instituições relacionadas com a pecuária extensiva. Desenvolve, igualmente várias das iniciativas emblemáticas (IE) da Agenda, como por exemplo, a sensibilização dos consumidores e da população em geral para o consumo de produtos de época e de carne de pequenos ruminantes autóctones (na IE “Alimentação sustentável”); o incentivo à implementação de sistemas, culturas e práticas agrícolas que promovam o teor de matéria orgânica no solo (sequestro de carbono), incluindo o aumento da



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

área das pastagens melhoradas (na IE “Mitigação das alterações climáticas”); a promoção do pastoreio extensivo com raças autóctones (na IE “Adaptação às alterações climáticas”); a promoção da utilização dos recursos genéticos endógenos animais e vegetais, da biodiversidade e da silvo pastorícia; e a valorização dos serviços ecológicos (na IE “Territórios sustentáveis); – No dia 3 de setembro de 2021 foi celebrado o Protocolo de Constituição do Centro de Competências do Pastoreio Extensivo entre o **Município do Fundão, a ACOS – Associação de Agricultores do Sul, a ANCOSE – Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Serra da Estrela, a FERA – Federação Nacional das Associações de Raças Autóctones, o INIAV – Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, a ADPM – Associação de Defesa do Património de Mértola, a CAG – Cooperação Agrícola do Guadiana e a DRAPAL/CEBA – Direção Regional de Agricultura e Pescas/Centro de Experimentação do Baixo Alentejo, o Instituto Politécnico de Bragança e a SPPF – Sociedade Portuguesa de Pastagens e Forragens. Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Constituição do Centro de Competências do Pastoreio Extensivo, que segue em anexo à presente proposta.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Ratificação do protocolo de constituição do Centro de Competências do Pastoreio Extensivo)

Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão, os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., o Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira e a União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 9 de dezembro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que: – Os SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E, nos termos dos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na redação atual, tem como atribuições a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de sistemas e tecnologias de informação e comunicação aos estabelecimentos



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde (MS) e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde; – ARS Centro, I.P., nos termos da sua orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, tem por missão garantir à população da área geográfica de intervenção o acesso a cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde; – Os Agrupamentos de Centros de Saúde, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 28/2008, 22 de fevereiro, têm por missão garantir a prestação de cuidados de saúde primários à população de determinada área geográfica, participando, com vista a esse desiderato, na formação de diversos grupos profissionais; – Os Municípios e as Freguesias, no desempenho da sua missão, promovem a prestação de serviços de apoio social com vista à promoção do desenvolvimento social, através da dinamização e cooperação institucional, considerando o disposto na alínea e) do art.º 7.º, nas alíneas m), n), v) do n.º 1, do art.º 16.º, na alínea g), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas r), u) e bbb), do n.º 1, do art.º 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; – Os benefícios que poderão resultar do estabelecimento de uma parceria interinstitucional que, no respeito às atribuições de cada uma das entidades, permita assegurar e otimizar a prestação de cuidados de saúde de proximidade à população da respetiva área geográfica, numa ótica de eficiência e qualidade desses cuidados. – No dia 13 de maio de 2021 foi celebrado o Protocolo de Cooperação entre o **Município do Fundão, os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., o Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira e a União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo**, que tem como objetivo regular os termos de disponibilização de um espaço para acesso e prestação de serviços digitais e de telessaúde ao cidadão (SNS24 Balcão), no âmbito da circunscrição territorial da Freguesia. **Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Cooperação que segue em anexo à presente proposta.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão, os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., o Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira e a União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo)



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aprovação da minuta do acordo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão, a Junta de Freguesia dos Enxames e a Agreste – Serviços Agroflorestais, Lda.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 2 de dezembro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que um dos recursos energéticos renováveis com relevância para a diminuição da dependência dos combustíveis fósseis é a utilização de biomassa florestal; Considerando que Portugal é um país com um elevado potencial para a utilização deste tipo de combustível (biomassa florestal), devido à sua elevada área de floresta; Considerando que a biomassa florestal é a matéria vegetal proveniente da silvicultura e dos desperdícios de atividade florestal e agrícola, incluindo apenas o material resultante das operações de condução, nomeadamente de desbaste e de desrama, de gestão de combustíveis e da exploração dos povoamentos florestais, como os ramos, bicadas, cepos, folhas, raízes e cascas; Considerando que a utilização de biomassa proporciona a limpeza das florestas, reduzindo assim o risco de incêndio e facilitando também o aproveitamento de matos e dos resíduos de exploração florestal, proporcionando um tipo de recolha seletiva na origem, evitando o envio dos mesmos para aterro, ao mesmo tempo que permite a sua valorização (valorização energética, neste caso); Considerando que os Ecopontos Florestais visam, não a simples eliminação da biomassa residual, mas a sua valorização energética, evitando a sua queima a céu aberto, nas usuais queimadas e fogueiras; Considerando que a empresa AGRESTE Serviços Agroflorestais, Lda, pretende construir um ecoponto Florestal, na freguesia dos Enxames, tendo em vista o depósito de biomassas florestais e agrícolas provenientes da silvicultura e dos desperdícios dessas atividades, incluindo o material resultante das operações de condução, nomeadamente de desbaste e de desrama, de gestão de combustíveis e da exploração dos povoamentos florestais, como os ramos, bicadas, cepos, folhas, raízes e cascas, entre outros; Considerando que a empresa AGRESTE Serviços Agroflorestais, Lda. manifestou a intenção, junto desta edilidade, de disponibilizar à população em geral, o aludido ecoponto florestal, a instalar na Freguesia dos Enxames; Considerando que os ecopontos florestais vão estar abertos a todos os atores que façam limpeza e que reduzam a biomassa e resíduos florestais, promovendo-se assim a limpeza de terrenos (diminuindo o risco de incêndio) e a valorização de resíduos, através da sua reciclagem; Considerando que a Junta de Freguesia dos Enxames se comprometeu a cooperar e dinamizar no encaminhamento de biomassas florestais proveniente da silvicultura e dos desperdícios de atividade florestal e agrícola para o Ecoponto florestal supramencionado;



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Considerando que a promoção de campanhas de informação e sensibilização nesta área, conduzirá a uma gestão mais eficaz deste tipo de resíduos; Considerando que a iniciativa faz parte do Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro, dinamizado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; Considerando que as atribuições do Município em matéria de ambiente, consignadas designadamente, na alínea k) do n.º2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do Acordo de Cooperação entre a Junta de Freguesia dos Enxames, Agreste - Serviços Agroflorestais, Lda. e o Município do Fundão, que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do acordo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão, a Junta de Freguesia dos Enxames e a Agreste – Serviços Agroflorestais, Lda.)

Aprovação da minuta do acordo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão, a Junta de Freguesia do Souto da Casa e a Agreste – Serviços Agroflorestais, Lda.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 2 dezembro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que um dos recursos energéticos renováveis com relevância para a diminuição da dependência dos combustíveis fósseis é a utilização de biomassa florestal; Considerando que Portugal é um país com um elevado potencial para a utilização deste tipo de combustível (biomassa florestal), devido à sua elevada área de floresta; Considerando que a biomassa florestal é a matéria vegetal proveniente da silvicultura e dos desperdícios de atividade florestal e agrícola, incluindo apenas o material resultante das operações de condução, nomeadamente de desbaste e de desrama, de gestão de combustíveis e da exploração dos povoamentos florestais, como os ramos, bicadas, cepos, folhas, raízes e cascas; Considerando que a utilização de biomassa proporciona a limpeza das florestas, reduzindo assim o risco de incêndio e facilitando também o aproveitamento de matos e dos resíduos de exploração florestal, proporcionando um tipo de recolha seletiva na origem, evitando o envio dos mesmos



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

para aterro, ao mesmo tempo que permite a sua valorização (valorização energética, neste caso); Considerando que os Ecopontos Florestais visam, não a simples eliminação da biomassa residual, mas a sua valorização energética, evitando a sua queima a céu aberto, nas usuais queimadas e fogueiras; Considerando que a empresa AGRESTE Serviços Agroflorestais, Lda, pretende construir um ecoponto Florestal, na freguesia do Souto da Casa, tendo em vista o depósito de biomassas florestais e agrícolas provenientes da silvicultura e dos desperdícios dessas atividades, incluindo o material resultante das operações de condução, nomeadamente de desbaste e de desrama, de gestão de combustíveis e da exploração dos povoamentos florestais, como os ramos, bicadas, cepos, folhas, raízes e cascas, entre outros; Considerando que a empresa AGRESTE Serviços Agroflorestais, Lda manifestou a intenção, junto desta edilidade, de disponibilizar à população em geral, o aludido ecoponto florestal, a instalar na Freguesia do Souto da Casa; Considerando que os ecopontos florestais vão estar abertos a todos os atores que façam limpeza e que reduzam a biomassa e resíduos florestais, promovendo-se assim a limpeza de terrenos (diminuindo o risco de incêndio) e a valorização de resíduos, através da sua reciclagem; Considerando que a Junta de Freguesia do Souto da Casa se comprometeu a cooperar e dinamizar no encaminhamento de biomassas florestais proveniente da silvicultura e dos desperdícios de atividade florestal e agrícola para o Ecoponto florestal supramencionado; Considerando que a promoção de campanhas de informação e sensibilização nesta área, conduzirá a uma gestão mais eficaz deste tipo de resíduos; Considerando que a iniciativa faz parte do Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro, dinamizado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; Considerando que as atribuições do Município em matéria de ambiente, consignadas designadamente, na alínea k) do n.º2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do Acordo de Cooperação entre a Junta de Freguesia do Souto da Casa, Agreste - Serviços Agroflorestais, Lda. e o Município do Fundão, que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do acordo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão, a Junta de Freguesia do Souto da Casa e a Agreste – Serviços Agroflorestais, Lda.)



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia da Capinha

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 2 de dezembro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia da Capinha solicitou a atribuição de apoio financeiro, destinado a compartilhar as obras de construção de um pontão no Ribeiro das Poldras; Considerando que o objetivo desta obra e o esforço de investimento é de grande importância para a mobilidade da população desta localidade; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2.º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal; **Proponho**, face aos factos e fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea b) do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 10.000,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia da Capinha)

Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aldeia de Joanes

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 9 de dezembro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aldeia de Joanes solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar a aquisição de bens alimentares para serem distribuídos neste Natal, e serem oferecidos à rede social pela Cáritas Paroquial; Considerando que se vivem tempos difíceis, em virtude da pandemia que se alastrou pelo planeta, ao qual esta região não foi imune e consequentemente esta instituição depara-se com cada vez mais pedidos de apoio; Considerando que este apoio é feito pelos donativos vindos do



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

banco alimentar, e que são insuficientes; Considerando que para manter o apoio, a entidade tem despendido de valores monetários para a aquisição de bens alimentares; Considerando que esta instituição assume um importante papel junto das famílias mais carenciadas; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aldeia de Joanes no valor de € 500,00.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aldeia de Joanes)

Reconhecimento de interesse municipal e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI – Precious River, Lda.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de dezembro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; Considerando que o desenvolvimento sócioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos empresariais; Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; Considerando que o Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento (RIEI), previsto no artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais (RLCT) e também no artigo 19.º-A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão (RMUE), prevê que «Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento»; Considerando que o RIEI prevê a concessão de incentivos fiscais e outros, tendo por referência a criação de postos de trabalho e a eventual classificação do investimento como projeto de interesse municipal; Considerando o teor do requerimento apresentado pela empresa **Precious River, Lda.**, contribuinte fiscal nº 515267600, com sede em Quinta da Rascôa de Baixo - Capinha, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I); Considerando que a empresa **Precious River, Lda.**, tem a sua atividade centrada no Sector Agrícola e existe desde de 2019, ano em que iniciou os primeiros investimentos no concelho do Fundão com a plantação de culturas fruteiras – C.A.E. - 1610 - Serviços para agricultura, com um investimento previsto de trezentos mil euros; Considerando que o investimento é relevante para o desenvolvimento da economia local, já conta atualmente com 5 trabalhadores, 3 criados em 2021, e prevê em 2022, a criação de mais 5 postos de trabalho; Considerando que a Precious River, Lda., apresenta um forte potencial de impacto positivo na economia local e regional, nomeadamente em termos de investimento, criação de emprego, integrando-se na estratégia prosseguida pelo Município do Fundão. Considerando que a empresa declara que pretende desenvolver o seu projeto de investimento em instalações e equipamentos próprios, no prédio: • imóvel sito em Capinha - Fundão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 636, constituído por cultura arvense de regadio, cultura arvense, pastagem, mata de carvalhos e mata mista, e descrito na conservatória do registo predial do Fundão com o nº “Não Descrito/Omisso”. Proponho, face ao exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o interesse municipal da empresa Precious River, Lda., contribuinte fiscal nº 515267600, com sede em Quinta da Rascôa de Baixo – Capinha; 2. Atribuir à empresa Precious River, Lda, uma redução de 75% de imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre imóveis (IMI), para efeitos da aquisição do imóvel descrito acima. 3. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Reconhecimento de interesse municipal e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI – Precious River, Lda.)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, para referir o seguinte: “as alíneas seguintes de reconhecimento de interesse municipal e até porque, e aqui tenho de mencionar que, de facto, os Vereadores, nomeadamente até o Senhor Vereador Sérgio tem sido mais incisivo nessa matéria, pedindo dados à cerca daquilo que tem sido as consequências práticas deste tipo de incentivos, a verdade, é que o município e, neste caso, a maioria, não tem respondido e nunca respondeu àquilo que foram os pedidos de informação, e nesse sentido, até a alínea n) será abstenção”.

O Senhor Presidente referiu que nos próximos dias iria fazer chegar essa questão aos Senhores Vereadores.

Reconhecimento de interesse municipal e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI – Aya – Soluções Digitais, Lda.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de dezembro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; Considerando que o desenvolvimento socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos empresariais; Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; Considerando que o Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento (RIEI), previsto no artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais (RLCT) e também no artigo 19.º-A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão (RMUE), prevê que «Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento»; Considerando que o RIEI prevê a concessão de incentivos fiscais e outros, tendo por referência a criação de postos de trabalho e a eventual classificação do investimento como projeto de interesse municipal; Considerando o teor do requerimento apresentado pela empresa **AYA - Soluções Digitais Lda.**, contribuinte fiscal nº 515254576, com sede em Avenida Eugénio de Andrade Lt 17 R/C, no Fundão, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I); Considerando que a empresa **AYA - Soluções Digitais Lda.**, existe desde abril de 2019, é um IT solution provider/IT systems integrator que lida com soluções complexas de *design/delivery* com necessidades de Sistemas de Informação integrados, com a atividade – CAE 62010 - ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA, com um investimento previsto de quatrocentos e cinquenta mil euros; Considerando que o investimento é relevante para o desenvolvimento da economia local, e que é vontade da empresa a criação no imediato de 10 postos de trabalho qualificados. Com o investimento previsto para os próximos cinco anos em Investigação Científica e Tecnológica, contamos chegar aos 100 postos de trabalho qualificados; Considerando que a AYA - Soluções Digitais Lda., apresenta um forte potencial de impacto positivo na economia local e regional, nomeadamente em termos de investimento, criação de emprego, integrando-se na estratégia prosseguida pelo Município do Fundão. Considerando que a empresa declara que pretende desenvolver o seu projeto de investimento em instalações e equipamentos próprios, no prédio: • Site em Souto Alto composto por complexo agropecuário, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 547 de natureza Urbana e o artigo nº 304 de natureza Rústica descrito na conservatória do registo predial do Fundão com o nº 1637/20121228, Freguesia de Alcaria. Proponho, face ao exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o interesse municipal da empresa AYA - Soluções Digitais Lda., contribuinte fiscal nº 515254576, com sede em Avenida Eugénio de Andrade Lt 17 R/C, no Fundão; 2. Atribuir à empresa AYA - Soluções Digitais Lda., uma redução de 75% de imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre imóveis (IMI), para efeitos da aquisição do imóvel descrito acima; 3. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Reconhecimento de interesse municipal e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI – Aya – Soluções Digitais, Lda.)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Reconhecimento de interesse municipal e estatuto de interesse social e cultural – Expressivo e Genuíno, Unipessoal, Lda.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de novembro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; Considerando que o desenvolvimento socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos empresariais; Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; Considerando que o Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento (RIEI), previsto no artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais (RLCT) e também no artigo 19.º-A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão (RMUE), prevê que «Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento»; Considerando que o RIEI prevê a concessão de incentivos fiscais e outros, tendo por referência a criação de postos de trabalho e a eventual classificação do investimento como projeto de interesse municipal; Considerando o teor do requerimento apresentado pela empresa **Expressivo e Genuíno, Unipessoal Lda.**, contribuinte fiscal n.º 516655230, com sede em Rua Senhor do Emigrante, Bloco B, 1.º andar Frente, Carvalhal, 6230-801 Valverde, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

(ANEXO I); Considerando que a empresa **Expressivo e Genuíno, Unipessoal Lda.**, foi constituída com o objetivo explorar um Empreendimento Turístico no Espaço Rural, – C.A.E. - 55202 - Turismo no espaço rural, com projeto em elaboração, com um investimento previsto de quatrocentos e cinquenta mil euros; Considerando que o investimento é relevante para o desenvolvimento da economia local, e prevê a criação de 3 postos de trabalho; Considerando que a Expressivo e Genuíno, Unipessoal Lda., apresenta um forte potencial de impacto positivo na economia local e regional, nomeadamente em termos de investimento, impacto social e cultural, criação de emprego, integrando-se na estratégia prosseguida pelo Município do Fundão. Proponho, face ao exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o interesse municipal da empresa Expressivo e Genuíno, Unipessoal Lda., contribuinte fiscal n.º 516655230, com sede em Rua Senhor do Emigrante, Bloco B, 1º andar Frente, Carvalhal, 6230-801 Valverde; 2. Reconhecer o estatuto de interesse social e cultural da empresa Expressivo e Genuíno Unipessoal, Lda., e a respetiva declaração nos termos e para os efeitos previstos no artigo 68º do Plano Diretor Municipal; 3. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Reconhecimento de interesse municipal e estatuto de interesse social e cultural – Expressivo e Genuíno, Unipessoal, Lda.)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Reconhecimento de interesse municipal – Herdade de Santa Luzia – Agroturismo, Lda.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de dezembro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; Considerando que o desenvolvimento



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos empresariais; Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; Considerando que o Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento (RIEI), previsto no artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais (RLCT) e também no artigo 19.º-A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão (RMUE), prevê que «Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento»; Considerando que o RIEI prevê a concessão de incentivos fiscais e outros, tendo por referência a criação de postos de trabalho e a eventual classificação do investimento como projeto de interesse municipal; Considerando o teor do requerimento apresentado pela empresa **Herdade de Santa Luzia – Agroturismo, Lda.**, contribuinte fiscal nº 516434870, com sede em Loteamento Fagundes, nº 56, 2º esqº, 6230-045 Aldeia de Joanes, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I); Considerando que a empresa Herdade de Santa Luzia – Agroturismo, Lda., tem a sua atividade centrada nos setores de atividade agrícola e de turismo em espaço rural – C.A.E. - 55202 - Turismo rural, com um investimento previsto de seiscentos mil euros; Considerando que o investimento é relevante para o desenvolvimento da economia local, já conta atualmente com 1 trabalhador, e prevê a curto prazo, a criação de mais 2 postos de trabalho; Considerando que a Herdade de Santa Luzia – Agroturismo, Lda., apresenta um forte potencial de impacto positivo na economia local e regional, nomeadamente em termos de investimento, criação de emprego, integrando-se na estratégia prosseguida pelo Município do Fundão. Proponho, face ao exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o interesse municipal da empresa Herdade de Santa Luzia – Agroturismo, Lda., contribuinte fiscal nº 516434870, com sede em Loteamento Fagundes, nº 56, 2º esq.º, 6230-045 Aldeia de Joanes; 2. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Reconhecimento de interesse municipal – Herdade de Santa Luzia – Agroturismo, Lda.)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Aprovação do “Programa CALE POP UP” – Promoção do comércio local e reabilitação de estabelecimentos comerciais

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de dezembro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando os princípios e as linhas de atuação do Plano de Inovação para o concelho do Fundão; Considerando que no âmbito da estratégia de intervenção municipal desta edilidade, é importante desenvolver ações de captação de investimento, num contexto de sustentabilidade e de criação de incentivos que permitam revitalizar, nomeadamente, a Zona Antiga do Fundão; Considerando que o Município do Fundão apostou numa abordagem integrada e diferenciadora ao nível do posicionamento para atração de novas empresas, colocando em primeira linha uma série de espaços de excelência, mas low-cost, e também diversos aspetos associados à qualidade de vida de todos quantos contribuem para o sucesso de um projeto; Considerando que o Município do Fundão tem competências, ao abrigo do artigo 23.º do RJAL – regime jurídico das autarquias locais – aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações -, no âmbito do planeamento, da gestão e da realização de investimentos nos domínios do equipamento rural e urbano, bem como na promoção do desenvolvimento social e económico do concelho, quer atuando de modo direto, quer através do apoio às organizações locais com intervenção nestes âmbitos; Considerando que, deste modo, e por forma a uniformizar procedimentos, em julho de 2015, entrou em vigor o Regulamento Municipal “Plano de Inovação e Incubadora Polinucleada para o concelho do Fundão” que veio estabelecer as normas gerais relativas às diversas valências que concretizam o conceito de Incubadora Urbana Polinucleada de Empresas e Negócios - Fundão (IUPEN), a qual possui um conjunto de infraestruturas/valências que a concretizam e materializam; Considerando que, de acordo com o artigo 2.º, Ponto II do Regulamento Municipal “Plano de Inovação e Incubadora Polinucleada para o concelho do Fundão” são considerados espaços de acolhimento de negócios e empresas



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

diversos espaços disponibilizados pelo Município; Considerando que o artigo 14.º do Regulamento Municipal “Plano de Inovação e Incubadora Polinucleada para o concelho do Fundão” determina que “o Município do Fundão promove políticas de atração de investimento e estímulo ao desenvolvimento empresarial, visando o reforço da competitividade e produtividade das empresas, bem como de promoção da inovação e do empreendedorismo”; Considerando que as lojas Pop Up são uma parte essencial da estratégia de retalho moderna, conceito que se refere a lojas temporárias de uma determinada marca num espaço físico; Considerando que esta figura permite lançar novos produtos e testar a sua relevância no mercado, aumentar a visibilidade e reconhecimento da marca e conectar com novos clientes e aumentar as vendas; Considerando que este conceito tem vindo a ser exemplo em vários municípios europeus e portugueses, dado que o estabelecimento de lojas Pop Up pode prestar um grande auxílio na revitalização e animação do tecido urbano; Considerando que, nessa conformidade e sendo o fomento do empreendedorismo e a revitalização da Zona Antiga da Cidade do Fundão dois grandes objetivos do Município do Fundão surge o Programa “CALE POP UP”; Considerando que, com esta iniciativa, espera-se apoiar os empreendedores a alavancar os seus projetos, ao mesmo tempo que se promove o comércio local e a reabilitação de estabelecimentos desocupados; Considerando que dos Proponentes à ocupação de um espaço POP UP espera-se a capacidade de construir e propor um projeto que saiba valorizar e potenciar todas as condições privilegiadas que o Programa “CALE POP UP” oferece, trazendo de forma característica o seu contributo pessoal e qualitativo, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar o teor o Programa designado de Programa “CALE POP UP”, gerido pelo Município do Fundão, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, cujas normas seguem em anexo à presente proposta e que dela fazem parte integrante.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação do “Programa CALE POP UP” – Promoção do comércio local e reabilitação de estabelecimentos comerciais)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aprovação do “Programa (Re)Cri’Arte” – Bolsas artísticas de longa duração do Município do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 9 de dezembro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão entende que deve apoiar o setor da cultura ao nível municipal, visando contribuir para a manutenção e o relançamento das atividades do tecido cultural e artístico; Considerando que se justifica a criação de mecanismos de apoio aos profissionais da área da cultura no sentido de apoiar, envolver, promover e fixar os artistas e outros técnicos de áreas de apoio ao desenvolvimento de atividades culturais, fomentando a criação artística e integrando-a no plano de programação do Município; Considerando que o Município do Fundão, através do Programa (Re)Cri’Arte - Bolsas artísticas de longa duração -, pretende conceder bolsas para o desenvolvimento de projetos relativos a qualquer área artística; Considerando que este Programa tem como principal objetivo contribuir para a consolidação da atividade de artistas provenientes de múltiplas disciplinas artísticas, permitindo-lhes que, no concelho do Fundão, encontrem um contexto propício ao desenvolvimento da sua prática profissional; Considerando que a 1.^a edição do Programa (Re)Cri’Arte - Bolsas artísticas de longa duração do Município do Fundão, se destina a apoiar criadores que desenvolvam projetos em diferentes áreas artísticas, proporcionando-lhes não só um incentivo financeiro, como a possibilidade de usufruírem de um espaço de trabalho e de habitação durante todo o processo de criação; Considerando que com este programa o Município do Fundão reconhece que o fomento da criação artística é fundamental no processo de enriquecimento e diversificação do património cultural da região e na criação de novos públicos; Considerando, igualmente, que o Município do Fundão entende que as políticas culturais se constituem como fatores determinantes do desenvolvimento económico e social, integrado e sustentável, de um território e das populações que nele habitam; Considerando, por outro lado, que o Município do Fundão tem vindo a afirmar-se enquanto promotora da atividade artística, seja através da elaboração de protocolos de cooperação com várias entidades culturais, seja nos ciclos de programação cultural que preenchem a agenda do concelho; Considerando que, nessa conformidade, o presente documento cria um regime de apoio através de bolsas de criação artística, nomeadamente quanto às condições de acesso e atribuição das mesmas, no sentido de serem abrangidos todos os artistas, emergentes ou de reconhecido mérito, que a elas decidam candidatar-se, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar o**



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Programa designado de Programa (Re)Cri'Arte - Bolsas artísticas de longa duração do Município do Fundão, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, o qual segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante. O pagamento dos valores constantes das condições ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação do “Programa (Re)Cri'Arte” – Bolsas artísticas de longa duração do Município do Fundão”)

Aprovação da doação de uma pintura designada “O Peregrino” pertencente ao Pintor Gabriel AV

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 2 de dezembro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que Gabriel AV é um dos artistas beneficiários do programa “Ajudar´te” promovido pelo Município do Fundão em 2021, com atribuição de bolsas e cedência de alojamento aos profissionais da cultura afetados durante a pandemia; Considerando que Gabriel AV é um artista original e versátil, com um percurso artístico ligado ao Fundão, onde produziu parte da sua obra e a expôs (na Escola Secundária, na Moagem, no Jardim das Tílias e na Rua da Cale); Considerando que o referido artista pintou um conjunto de 13 quadros que integraram a exposição “Rua”, de 9 de outubro a 2 de novembro, na Casa Vermelha, n.º 39, na Rua da Cale, no Fundão; Considerando que, integrado nessa exposição “Rua”, o pintor Gabriel AV manifestou a sua vontade em doar ao Município do Fundão o quadro “O Peregrino”, pintura melhor identificada na minuta do Contrato de Doação que se junta em anexo à presente proposta – Anexo I; Considerando a pintura irá integrar o espólio museológico do Museu Arqueológico Municipal José Alves Monteiro e que muito enriquecerá a coleção de pintura do Município do Fundão; Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 940.º do Código Civil, “*A doação é um contrato pela qual uma pessoa, por espírito de liberalidade e à custa do seu património, dispõe gratuitamente de uma coisa ou de um direito, ou assume uma obrigação em benefício de outro contraente*”; Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, compete à Câmara Municipal aceitar doações, **Proponho, em conformidade com a disposição constante**



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aceitar a proposta de doação de uma pintura designada de “O Peregrino”, pertencente ao pintor Gabriel AV e que melhor se encontra identificada na minuta do Contrato de Doação em anexo à presente proposta – Anexo I - e que dela faz parte integrante.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da doação de uma pintura designada “O Peregrino” pertencente ao Pintor Gabriel AV)

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

António Salvado Calvário – alteração e ampliação de habitação unifamiliar para habitação coletiva (licenciamento)

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento das obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar para habitação coletiva, no Lagar do Amaro – Teixugas, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (António Salvado Calvário – alteração e ampliação de habitação unifamiliar para habitação coletiva (licenciamento))

Diogo Jorge Gama de Almeida – construção de piscina (legalização)

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de construção de piscina, na E.N.343 – Partida ou Borracheira, Aldeia Nova do Cabo.



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Diogo Jorge Gama de Almeida – construção de piscina (legalização))

PH 9.5, Lda. – construção de armazém de sabão (licenciamento)

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento das obras de construção de armazém de sabão, nos lotes n.ºs 3, 4, 5 e 6 da Zona Industrial de Silvares, Silvares.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (PH 9.5, Lda. – construção de armazém de sabão (licenciamento))

Ovinos da Tapada – Agropecuária, Lda. – ampliação de edifícios destinados a atividade agropecuária, classe 2 (licenciamento)

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento das obras de ampliação de edifícios destinados a atividade agropecuária, classe 2, na Boavista ou Carantonha, Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- A Exma. Câmara deliberar, caso o requerente assim determine, não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaços verdes de utilização coletiva ficando, nesse caso, a operação sujeita a compensação nos termos do artigo 49.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE); 2- O deferimento do projeto de



14/12/2021

MUNICÍPIO DO FUNDAO

arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 3- Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Ovinos da Tapada – Agropecuária, Lda. – ampliação de edifícios destinados a atividade agropecuária, classe 2 (licenciamento))

5- INFORMAÇÕES

Balancete do dia 9 de dezembro de 2021

Total de Disponibilidades -----	2.361.618,66€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	-2.471.829,02€
Operações Orçamentais -----	2.097.578,25€

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 9 de dezembro de 2021. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março).

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento desejou a todo o executivo um feliz Natal com saúde.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada e por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara,

A Diretora do DAF,